

RRR



cercimarante
... para todos!

CERCIMARANTE

COOPERATIVA PARA A EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS COM INCAPACIDADES, CRL

AJUSTE DIRETO 05/2020

Prestação de Serviços de Telecomunicações

CONVITE

agosto de 2020

CONVITE

Nos termos do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, convida-se V. Exa. a apresentar proposta, em conformidade com os artigos 56º a 66º, para a prestação de serviços de telecomunicações.

O presente procedimento encontra-se classificado com o código 64200000-8: Serviços de Telecomunicações, no Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, publicado pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro de 2003, e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

1. ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é a Cercimarante Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos com Incapacidades, C.R.L., adiante designada Cercimarante, C.R.L., NIF 501 471 189, com sede na Rua de Guimarães, n.º 869 – 4600-112 Amarante - S. Gonçalo, com o número de telefone 255 410 930 e de fax 255 432 788 e com o e-mail: contratacao publica@cercimarante.pt.

2. ORGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada pelo Conselho de Administração da Cercimarante, C.R.L., em trinta de julho de 2020.

3. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

- a) A satisfação da necessidade exige o recurso a um operador económico, dada a impossibilidade da Entidade Adjudicante assegurar a sua realização por via dos recursos próprios afetos à sua organização, tornando-se necessário, deste modo, proceder à abertura do presente procedimento.
- b) A escolha do procedimento para a formação do contrato baseia-se no valor do contrato e fundamenta-se no disposto nas disposições conjugadas do artigo 18.º e do artigo 20.º, n.º 1, alínea d), do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP), republicado pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

4. ORGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são prestados pelo gestor do procedimento, no uso de competência delegada pelo Conselho de Administração da Cercimarante.

cercimarante - Sede
Rua de Guimarães n.º 869
4600-112 Amarante
S. Gonçalo
T: 255 410 930 F: 255 432 788
a@cercimarante.pt

CA / Centro de Atividades Ocupacionais
AP / Centro de Apoio
SAR e Aconselhamento Parental
CR / Centro de Recursos para a Inclusão
LM / Lar Residencial Amália Mota

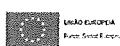
FP / Centro de Formação e
Reabilitação Profissional
Rua do Miradouro n.º 464
4600-632 Gátão
T: 255 410 930 F: 255 431 130
f@formacao@cercimarante.pt

ER / Estrutura Residencial para Idosos
Rua do Miradouro
4600-632 Gátão
T: 255 410 930 F: 255 432 788
e@cercimarante.pt

T: 501 471 189

cercimarante
www.cercimarante.pt

Cofinanciado por:



Solidariedade • Igualdade • Respeito • Ética • Confiança • Responsabilidade

5. PREÇO BASE

O valor base foi fixado com fundamento em critérios objetivos, tais como os preços atualizados de mercado, obtidos através de consulta preliminar prevista no artigo 135.º-A do Código dos Contratos Públicos.

6. ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES

- Os esclarecimentos e erros e omissões apresentados pelo interessado e necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, devem ser solicitados por escrito à Entidade Adjudicante, através da plataforma eletrónica de contratação pública acinGov, até ao primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- Os esclarecimentos e os erros e omissões a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, pela mesma via, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- Dos esclarecimentos prestados e das retificações de erros ou omissões efetuadas, juntar-se-á cópia às peças patentes em concurso, sendo a sua existência comunicada ao interessado que proceder ao levantamento do processo de procedimento, de acordo com o artigo 50.º do CCP.

7. INSPEÇÃO AOS LOCAIS

- Durante o prazo fixado para a entrega das propostas, o interessado pode solicitar à entidade adjudicante a inspeção dos locais, a fim de realizar os reconhecimentos que entender necessários à elaboração da proposta.
- A entidade adjudicante comunicará ao interessado o dia e hora em que se realizará a inspeção.

8. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

- A proposta deverá ser constituída pelos seguintes documentos:
 - Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP e também anexo a este convite (já com a alteração emanada da Declaração de Retificação n.º 42/2017 de 2017-11-30), devidamente assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar;
 - Proposta de preço, de acordo com o Anexo IV - Modelo de proposta do presente Convite;
 - Documento com a descrição dos serviços;
 - Certidão permanente da empresa ou documento equivalente;
 - Quaisquer outros documentos que o concorrente considere relevantes para a apreciação da proposta.

cercimarante - Sede
r. de Guimarães n.º 869
10-112 Amarante
Gonçalo
t: 55 410 930 f: 255 432 789
at@cercimarante.pt

3 / Centro de Atividades Ocupacionais
3AP / Centro de Apoio
psíquico e Aconselhamento Parental
/ Centro de Recursos para a Inclusão
3M / Lar Residencial Amália Mota

3P / Centro de Formação e
abilitação Profissional
r. do Miradouro n.º 464
10-632 Gátão
t: 55 410 930 f: 255 431 130
tformacao@cercimarante.pt

3I / Estrutura Residencial para Idosos
r. do Miradouro
10-632 Gátão
t: 55 410 930 f: 255 432 789
i@cercimarante.pt

C: 501 471 189

cercimarante
www.cercimarante.pt

Cofinanciado por:



Solidariedade · Igualdade · Respeito · Ética · Confiança · Responsabilidade

- b) A entidade adjudicante pode, a qualquer momento, exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas pelo concorrente.
- c) Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração referida na alínea a) do nº 1 deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou respetivos representantes.
- d) Para os efeitos previstos no Regulamento Geral de Proteção de Dados, as entidades concorrentes consentem na utilização dos dados que apresentem, para os efeitos específicos e únicos do procedimento.

8. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

9. PREÇOS DA PROPOSTA

- a) Os preços da proposta são indicados em algarismos, até duas casas decimais, e não incluem o IVA;
- b) Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.
- c) Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

10. PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

11. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta, bem como os documentos que a instruem, deverá ser apresentada até às 17h00 horas do 6º dia (consecutivo), após disponibilização das peças do procedimento, convite e caderno de encargos, através da plataforma eletrónica de contratação pública acinGov.

12. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A apresentação das propostas e dos documentos que as acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica, devendo cumprir com o disposto nas alíneas seguintes:

- a. A entrega das propostas do presente procedimento público será efetuada através da plataforma eletrónica de contratação pública www.acingov.pt.
- b. Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta e todos os ficheiros que lhe associarem, independentemente do formato do ficheiro, utilizando uma assinatura

eletrónica qualificada, nos termos do disposto na Lei 96/2015, de 17 de agosto, sob pena de exclusão.

- c. Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta e todos os documentos que lhe associarem, independentemente do formato do ficheiro, de acordo na Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto, sob a pena de exclusão da proposta.
- d. No caso de os documentos serem carregados na plataforma eletrónica utilizada pela Entidade Adjudicante através de certificado de assinatura eletrónica qualificada em que não se possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, os concorrentes deverão proceder à junção de documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
- e. No caso de agrupamento de concorrentes, a proposta poderá ser acompanhada de instrumentos de mandato, emitido por cada uma das entidades que o compõem, designando um representante comum para praticar todos os atos no âmbito do concurso.
- f. A assinatura de pastas zipadas ou compactadas não equivale à assinatura dos documentos nelas contidos e não preclude a exigência inscrita no n.º 4 do presente normativo.
- g. Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados que já as tenham apresentado podem retirá-las, nos termos do art.º 137.º do Código dos Contratos Públicos.

13. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será efetuada de acordo com a avaliação do preço, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

14. NEGOCIAÇÃO

A proposta apresentada não será objeto de negociação.

15. CAUÇÃO

Não é exigível a prestação de caução, de acordo com o estabelecido no n.º 2, do artigo 88.º do CCP.

16. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a) Nos procedimentos de formação de quaisquer contratos, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação, através da plataforma eletrónica de contratação pública acinGov:

- a) Declaração emitida conforme Anexo II do CCP procedimento (já com a alteração emanada da **Declaração de Retificação n.º 42/2017 de 20117-11-30**), devidamente

assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obriga, que faz parte integrante deste convite;

- i. Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto da Segurança Social, I.P., ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - ii. Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pelo serviço de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - iii. Documento comprovativo de que não se encontra nas situações previstas na alínea h), do artigo 55.º do CCP.
 - iv. Declaração de inexistência de conflitos de interesse e inexistência de conluio, Anexo III, que faz parte integrante deste convite.
- b) O órgão competente para decisão de contratar pode sempre solicitar ao adjudicatário, ainda que tal não conste no convite, a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe um prazo para o efeito.
- c) Os documentos de habilitação do Adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

17. PRAZOS PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a) O adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação no prazo máximo de três dias úteis, a contar da data da notificação da adjudicação.
- b) A supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados, que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do preceituado no artigo 86.º do CCP, deve ocorrer no prazo de dois dias.

18. CAUSAS DE NÃO ADJUDICAÇÃO

- a) Não há lugar à adjudicação quando as propostas apresentadas sejam consideradas inaceitáveis pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) Caso se verifique a não adjudicação, os concorrentes serão notificados da correspondente decisão, das medidas a adotar de seguida e dos respetivos fundamentos.

19. ACEITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

- a) A minuta do contrato é enviada, para aceitação, ao adjudicatário.
- b) A minuta considera-se aceite pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos dois dias subsequentes à respetiva notificação.

cercimarante - Sede
Rua de Guimarães n.º 869
30-112 Amarante
Gonçalo
T: 55 410 930 F: 255 432 788
al@cercimarante.pt

3 / Centro de Atividades Ocupacionais
AP / Centro de Apoio
Paiar e Aconselhamento Parental
/ Centro de Recursos para a Inclusão
AM / Lar Residencial Amália Mota

IP / Centro de Formação e
Habilitação Profissional
do Miradouro n.º 464
30-632 Gátão
T: 55 410 930 F: 255 431 130
troformacao@cercimarante.pt

PI / Estrutura Residencial para Idosos
do Miradouro
30-632 Gátão
T: 55 410 930 F: 255 432 788
ig@cercimarante.pt

C: 501 471 189

cercimarante
www.cercimarante.pt

Cofinanciado por:



Solidariedade · Igualdade · Respeito · Ética · Confiança · Responsabilidade

20. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- a) A eventual outorga do contrato, terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data da aceitação da minuta ou da decisão sobre a reclamação, sem prejuízo do disposto no artigo 104.º do CCP.
- b) A Entidade adjudicante comunica ao adjudicatário, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, a data, hora e local em que ocorrerá a assinatura presencial do contrato, ou com a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, no caso de assinatura por meios eletrónicos.

21. ENCARGOS DO CONCORRENTE

- a) São encargos do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta, incluindo as de prestação de caução.
- b) As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são, de harmonia com o disposto no artigo 94.º do CCP, da responsabilidade da entidade adjudicante, com exceção dos impostos legalmente devidos pelo adjudicatário.

22. FALSIDADE DE DOCUMENTOS E DE DECLARAÇÕES

Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal, a falsificação de documentos ou a prestação culposa de falsas declarações determina, consoante o caso, a respetiva exclusão ou a invalidade da adjudicação e dos atos subsequentes.

23. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias, contados da data do termo do prazo fixado para apresentação da mesma.

24. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o que for omissivo no presente, observar-se-á o disposto no CCP, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto e demais legislação aplicável.

ANEXOS

Em anexo remete-se:

- o Anexo I - Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, nos termos do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto;
- o Anexo II – Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º];
- o Anexo III – Modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses e inexistência de conluio;
- o Anexo IV - Modelo de proposta de preço;

cmarante - Sede
r. de Guimarães n.º 869
10-112 Amarante
Gonçalo
T55 410 930 F. 255 432 788
al@cercimarante.pt

AO / Centro de Atividades Ocupacionais
AP / Centro de Apoio
Paiar e Aconselhamento Parental
/ Centro de Recursos para a Inclusão
AM / Lar Residencial Amália Mota

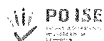
FP / Centro de Formação e
abilitação Profissional
r. do Miradouro n.º 464
10-632 Gátão
T55 410 930 F. 255 431 130
troformacao@cercimarante.pt

RI / Estrutura Residencial para Idosos
r. do Miradouro
10-632 Gátão
T55 410 930 F. 255 432 788
la@cercimarante.pt

C : 501 471 189

cmarante
www.cercimarante.pt

Cofinanciado por:



Solidariedade · Igualdade · Respeito · Ética · Confiança · Responsabilidade



cercimarante
... para todos!

AD 05/2020

Prestação de Serviços de Telecomunicações

- o Caderno de Encargos, elaborado no âmbito do art.º 42.º do CCP, nos termos do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

cercimarante - Sede
Rua de Guimarães n.º 869
10-112 Amarante
Gonçalo
T: 255 410 930 F: 255 432 788
a@cercimarante.pt

CA / Centro de Atividades Ocupacionais
CAAP / Centro de Apoio
Psicológico e Aconselhamento Parental
/ Centro de Recursos para a Inclusão
LM / Lar Residencial Amália Mota

CF / Centro de Formação e
Qualificação Profissional
Rua do Miradouro n.º 464
10-632 Gátão
T: 255 410 930 F: 255 431 130
cformacao@cercimarante.pt

ER / Estrutura Residencial para Idosos
Rua do Miradouro
10-632 Gátão
T: 255 410 930 F: 255 432 788
e@cercimarante.pt

C: 501 471 189

Cofinanciado por:



cercimarante
www.cercimarante.pt

Solidariedade · Igualdade · Respeito · Ética · Confiança · Responsabilidade

ANEXO I - Modelo de Declaração

1 (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e,

se for o caso, do caderno de encargos do acordo –quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e

d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.

ANEXO II - Modelo de declaração

1 —(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)..... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica.....como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local),..... (data),..... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

cmarante - Sede
r. de Guimarães n.º 869
10-112 Amarante
Gonçalo
t55 410 930 F. 255 432 788
al@cercimarante.pt

1 / Centro de Atividades Ocupacionais
AP / Centro de Apoio
psicológico e Aconselhamento Parental
/ Centro de Recursos para a Inclusão
AM / Lar Residencial Amália Mota

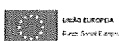
IP / Centro de Formação e
abilitação Profissional
r. do Miradouro n.º 464
10-632 Gaião
t55 410 930 F. 255 431 130
tformacao@cercimarante.pt

RI / Estrutura Residencial para Idosos
r. do Miradouro
10-632 Gaião
t55 410 930 F. 255 432 788
ri@cercimarante.pt

C: 501 471 189

cmarante
www.cercimarante.pt

Cofinanciado por:



Solidariedade · Igualdade · Respeito · Ética · Confiança · Responsabilidade

**ANEXO III - Modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses e
inexistência de conluio**

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal da (empresa, NIF, sede, e-mail), participando como entidade adjudicatária no procedimento de formação do contrato n.º relativo a (objeto do contrato) lançado pela (entidade adjudicante), declara não estar abrangido, na presente data, nem anteriormente, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa, nem por participar em qualquer tipo de conluio.

... (local), ... (data), ... (assinatura).

cercimarante - Sede
Rua de Guimarães n.º 869
10-112 Amarante
Gonçalo]
T: 55 410 930 F: 255 432 788
a@cercimarante.pt

CA / Centro de Atividades Ocupacionais
CAAP / Centro de Apoio
Paiar e Aconselhamento Parental
CER / Centro de Recursos para a Inclusão
Lar / Lar Residencial Amália Mota

CFP / Centro de Formação e
Qualificação Profissional
Rua do Miradouro n.º 464
10-632 Gaião
T: 55 410 930 F: 255 431 130
tformacao@cercimarante.pt

ER / Estrutura Residencial para Idosos
Rua do Miradouro
10-632 Gaião
T: 55 410 930 F: 255 432 788
e@cercimarante.pt

T: 501 471 189

cercimarante
www.cercimarante.pt

Cofinanciado por:



Solidariedade · Igualdade · Respeito · Ética · Confiança · Responsabilidade

ANEXO IV**Modelo de proposta de preço**

(Nome do concorrente), com sede na (morada do concorrente), pessoa coletiva n.º _____, obriga-se a prestar os serviços objeto do presente Ajuste Direto _____ (nome do procedimento), em conformidade com as peças do procedimento, pelo valor fixo mensal de _____ € (extenso), totalizando o valor contratual máximo de _____ € (extenso), pelo prazo de execução de _____ (extenso) meses, englobando todas as despesas inerentes à prestação de serviços, nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, sendo consideradas as condições de pagamento de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos.

Mais declara que no valor proposto, acima indicado, estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pela Cercimarante, nos termos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

À quantia supramencionada incidirá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de _____ (extenso).

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

A proposta é válida por _____ dias.

Em anexo enviamos os documentos da proposta de acordo com o solicitado no Convite.

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável da Empresa,

Cercimarante - Sede
R. de Guimarães n.º 869
1112 Amarante
(Aveiro)
T. 410 930 F. 255 432 788
@cercimarante.pt

1 / Centro de Atividades Ocupacionais
2 AP / Centro de Apoio
3 J. e Aconselhamento Parental
4 Centro de Recursos para a Inclusão
5 M / Lar Residencial Amália Mota

6 IP / Centro de Formação e
7 Qualificação Profissional
8 R. Miradouro n.º 464
632 Gátão
T. 410 930 F. 255 431 130
@formacao@cercimarante.pt

9 E / Estrutura Residencial para Idosos
10 R. Miradouro
632 Gátão
T. 410 930 F. 255 432 788
@cercimarante.pt

501 471 189

Cofinanciado por:



cercimarante
@cercimarante.pt